

Ilmo. Sr.

Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida

DD. Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária

SIA Trecho 6 – Lotes 130 e 140

71205-060 - Brasília - DF

Senhor Presidente,

Nas últimas semanas a Zootecnia brasileira e seus profissionais tiveram conhecimento sobre a proposta do Novo Manual de Responsabilidade Técnica, proposto pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), o qual, afeta o livre exercício dos profissionais zootecnistas em suas competências adquiridas no processo de formação em Zootecnia.

Esta proposta veio a público por meio de consulta pública oferecida pelo CRMV-RN. Assim, diversas instituições e zootecnistas tiveram conhecimento e questionaram o documento sobre o seu conteúdo, o que fere o exercício profissional da categoria. Em razão desse movimento, o CFMV publicou uma Nota de Esclarecimento no dia 16 de agosto de 2019 em sua URL. Tal nota, em que pese a vontade de acertar com adequado esclarecimento, não condiz com a verdade dos fatos e merece os seguintes esclarecimentos:

1. A proposta do manual não foi elaborada pela Comissão Nacional de Responsabilidade Técnica (CONRET). Ela foi apresentada pelo presidente da CONRET na primeira reunião da Comissão. Foi informado, pelo Presidente, que para adiantar os trabalhos, compilou os manuais de RT dos regionais, entregando a cada membro da Comissão um CD com os manuais de RT elaborados pelos regionais. Os trabalhos foram realizados a partir dessa matriz. Nas reuniões de trabalho era feito a leitura da proposta do Manual e as sugestões anotadas para ajuste futuro. Quando eu não concordava com determinada situação o texto era destacado como, “*observação do Aauto*”;
2. A CONRET é composta por sete profissionais, sendo somente um zootecnista, eu, Aauto Ferreira Barcelos, que em tempo hábil manifestei minha posição acerca da proposta;
3. Por orientação do presidente da CONRET minhas posições foram apresentadas em documento separado que acompanharia o processo;
4. O documento por mim apresentado não foi observado, sendo o mesmo, em palavras do presidente da CONRET, seria levado para apreciação da plenária do CFMV;
5. A consulta pública sobre o documento foi uma proposta apresentada por mim, com o devido registro em Ata, ainda que seja um procedimento de praxe das autarquias reguladoras de atividades ou serviços prestados por seus profissionais;

6. A Nota de Esclarecimento do CFMV induz ao coletivo de zootecnistas entenderem que a proposta como apresentada foi constituída e tem a plena concordância dos mesmos, por meio de seu representante na CONRET o que não condiz com a verdade dos fatos;
7. O CFMV, como autarquia pública, que alberga duas categorias profissionais, deve agir de forma isonômica nas suas ações relacionadas aos profissionais sem estudos e assessorias nos interesses da regulação profissional, para não ocorrer prejuízo de uma profissão em detrimento da outra sob pena de causar dano irreparável e lesivo à Sociedade.
8. Junto a este, encaminho minhas considerações sobre a Nota de Esclarecimento do Manual de RT, publicada pelo CFMV na sua URL oficial, e que será publicada nas redes sociais da nossa categoria.

Desta forma, agradeço a oportunidade e venho em caráter irrevogável comunicar meu desligamento da Comissão Nacional de Responsabilidade Técnica (CONRET/CFMV) por discordar da forma como está sendo tratada essa questão.

Respeitosamente,

Adauto Ferreira Barcelos
Zootecnista - CRMV-MG 0127/Z
Doutor em Zootecnia - Nutrição de Ruminantes